



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024

<b>APROVADO</b> EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO POR <u>08</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO DIA <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2024</u> _____ Presidente da Câmara
--

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos de cargos efetivos, contratados e comissionados que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Constituição Federal nos termos do art. 37, inciso IX, e o Art. 68, Incisos IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins - TO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Conceder reajuste salarial de **9,02% (nove vírgula dois por cento)** para o cargo efetivo de **Professor P-I 30hs**, a partir de **01 de março de 2024**, referente a diferença do piso salarial do professor de 2023, que teve o índice de 14,95%, e que foi concedido 5,93%, através da Lei 418/2023.

Art. 2º - Conceder reajuste salarial de 9,02% (nove vírgula dois por cento) para o cargo efetivo de **Professor P-II 40hs**, a partir de **01 de março de 2024**.

Art. 3º - Conceder reajuste salarial de **10% (dez por cento)** para os cargos de **contratos temporários de Professor P-I 30hs (nível superior), Professor P II 40hs (nível superior) e Professor PI 40hs (nível médio/magistério)**, a partir de **01 de março de 2024**.

Art. 4º - Conceder reajuste salarial de **9,02% (nove vírgula dois por cento)** para os cargos comissionados de **Coordenação Pedagógica Municipal, Coordenação Pedagógica de Unidade de Ensino, Coordenação Pedagógica de Apoio e Planejamento, e Coordenação Pedagógica de Tecnologia e Informação**, a partir de **01 de março de 2024**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, aos 18 dias do mês de **março de 2024**.

Protocolado Sob nº 039  
Em 28 / 03 / 2024  
Às 16 14 horas  
Daniela Alves Roberto  
Secretária Geral  
Portaria Nº 004/2023

Rafael Maracaípe de Almeida  
Prefeito Municipal

Publicado em 26 / 03 / 2024

Local Lucas da Silva Jorge  
Controlador Interno  
Responsável pela Publicação  
Portaria: 023/2023